



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

LEI MUNICIPAL Nº 564/2025

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 538/2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO
MARANHÃO, ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ** no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO, saber
que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá APROVOU e eu SANCIONO
a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 538/2024 vigorará com a
seguinte redação:

[...]

*I. 1º Prêmio: Um carro zero quilômetro, no valor de até
R\$ 100.000,00 (cem mil reais);*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se
todas as disposições em contrário.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23
DE ABRIL DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal